



PEDIDO DE COMPRA: 000651 / 2026
EMIÇÃO: 11/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Objetivo: Abertura de processo licitatório de materiais ELÉTRICOS para os próximos 12 meses.

Justificativa: A presente solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de materiais elétricos justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios e espaços públicos sob responsabilidade deste órgão. Os materiais serão utilizados para substituir componentes desgastados, corrigir falhas identificadas em inspeções técnicas, ampliar pontos de energia quando necessário e garantir o pleno funcionamento dos sistemas elétricos. A aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, promover a segurança de servidores e usuários, prevenir interrupções no fornecimento de energia e atender às normas técnicas vigentes. Além disso, o estoque atual encontra-se insuficiente para atender às demandas rotineiras de manutenção, tornando necessária a reposição dos itens para garantir agilidade nos atendimentos e evitar prejuízos decorrentes de eventuais emergências. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para a conservação do patrimônio público, a segurança das instalações e a adequada execução das atividades institucionais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais elétricos se faz necessária para manutenção de prédios públicos e áreas de uso comum no Município, visando a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias.

Sendo que a secretaria dispõem de mão de obra (servidores efetivos) que atende a maioria dos pequeno reparos necessários habitualmente, a aquisição de materiais se torna mais vantajosa em comparação com a contratação de empresas terceirizadas.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens citados têm natureza de bens comuns.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar o documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, inclusive:

fornecedores dos itens fios flexíveis:

Selo de conformidade INMETRO conforme Portaria INMETRO Nº 131 DE 23/03/2022. Tal exigência se baseia na necessidade de garantir a sustentabilidade e economicidade do objeto, visto que ao comprar um produto com qualidade reconhecida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia estamos eliminando marcas e modelos que não atendem ao exigido na descrição do item.

Conforme notícia vista no site <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/inmetro-reprova-11-marcas-de-fios-e-cabos-eletricos> podemos perceber que existe muita fraude em se tratando de fios e cabos elétricos, portanto, administração pública deve adotar todas as medidas necessárias para garantir que está recebendo o produto que está licitando.

fornecedores das luminárias para iluminação pública:

A partir de 20/8/2019, entra em vigor a portaria 20 do INMETRO, de 15 de fevereiro de 2017 para regulamentação de luminárias públicas viárias. A Portaria 20 INMETRO é um documento que contém as instruções sobre a certificação obrigatória para luminária pública. A data inicial era 18/2/2019, mas foi prorrogada para agosto de 2019. Com isso, não é mais permitida a fabricação e importação de luminárias públicas sem o selo do INMETRO.

Toda luminária deve conter o selo ENCE – (Etiqueta Nacional de Conservação da Energia) com as informações do fabricante, dados da luminária pública e número do registro emitido pelo próprio INMETRO.

O site Avaliação da Conformidade (<https://registro.inmetro.gov.br/consulta/>) permite a consulta pública dos registros emitidos para os fabricantes ou importadores de luminária.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 106.120,90. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, sendo que foram utilizados dois bancos de preços e, para complementar, pesquisa direta com fornecedores.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é economicamente viável, pois a Administração evitará a manutenção de grandes estoques para os itens contratados, permitindo sua aquisição no momento em que for necessária sua utilização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.